



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA

Edital 001/2021 NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO (A) COORDENADOR (A) DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA SUBSEQUENTE AO ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA PARA O PERÍODO DE 2021-2023

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 230/GAB/DG/CVID/IFC/2020, de 28 de setembro de 2021, tendo como membros os docentes Cassiana Schmidt, Rosicler Zancanaro Bernardi e Andressa Fernanda Campos, sob a presidência deste e no uso de suas atribuições, **COMUNICA** que no período de **10 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2021** será realizado o processo eleitoral do (a) coordenador (a) do Curso Técnico em Eletrotécnica Subsequente ao Ensino Médio, conforme cronograma descrito no **Anexo I**.

DOS CANDIDATOS

Art. 1º De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 084 – CONSUPER/2014, CAPÍTULO IV, DO COORDENADOR DO CURSO, Art, 16º:

O Coordenador do Curso é o docente responsável junto ao NDB para gerir o curso e deverá ser escolhido por seus pares por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito para mais um mandato consecutivo.

§1º. Podem candidatar-se somente docentes do quadro efetivo do campus e que atuam no curso.

§2º. Todos os docentes que atuam ou atuarão efetivamente no curso são eleitores.

§3º. Na ausência ou impedimento legal, o Coordenador do Curso designará seu substituto.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Segundo a RESOLUÇÃO Nº 084 – CONSUPER/2014, CAPÍTULO IV, DO COORDENADOR DO CURSO, Art. 17, compete ao Coordenador de Curso:

I – cumprir e fazer cumprir as decisões e normas emanadas pelas instâncias superiores e demais órgãos;

II – executar, junto ao NDB, as providências decorrentes das decisões tomadas; III – realizar o acompanhamento e avaliação do curso junto ao NDB;

IV – orientar os estudantes quanto à matrícula e integralização do curso;

V – analisar e emitir parecer, junto ao NDB, sobre alterações curriculares, encaminhando aos órgãos competentes;

VI – acompanhar a elaboração do quadro de horários de aula do curso, em conjunto com o Coordenador Geral de Ensino, observando o PPC e o Calendário Escolar;

VII – analisar e emitir parecer conclusivo dos requerimentos recebidos dos estudantes, ouvidas as partes interessadas;

VIII – acompanhar a organização disciplinar, no âmbito do curso;

IX – tomar, nos casos urgentes, decisões *ad referendum*, encaminhando-as para deliberação no Colegiado de Curso ou NDB, quando for o caso;

X – apoiar a realização de eventos acadêmicos relacionados ao curso;

XI – supervisionar a realização das atividades acadêmicas previstas no PPC;

XII – convocar e presidir reuniões do Colegiado de Curso e do NDB;

XIII – analisar e aprovar, em conjunto com o NDB, os Planos de Ensino antes do início das aulas de acordo com calendário escolar;

XIV – incentivar os docentes e estudantes para atividades articuladoras entre ensino, pesquisa e extensão;

XV – Organizar e acompanhar juntamente com o NUPE as adaptações curriculares.

Art. 4º O coordenador eleito, devido as demandas necessárias da instituição e também pelo encerramento do Curso Técnico em Eletrônica Subsequente ao Ensino Médio poderá, ser requisitado para decidir pelo último, no que se refere a assuntos pendentes até o seu encerramento total.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Os(as) interessados(as) em candidatar-se deve enviar um e-mail da sua conta institucional com o assunto “Inscrição para Coordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica” a todos os integrantes da comissão eleitoral com o texto presente no **Anexo II** deste edital informando os dados necessários, durante o período de inscrições discriminado no cronograma desse edital, **Anexo I**.

DOS ELEITORES

Art. 6º Estão aptos(as) a votar, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 084 - CONSUPER/2014, todos os docentes que atuam ou atuarão efetivamente no curso que será coordenado pelo candidato eleito, conforme o **Anexo III**.

DA VOTAÇÃO

Art. 7º A votação será realizada nas dependências do Instituto Federal Catarinense, *Campus Videira*, no dia relacionado no cronograma desse edital. A votação será secreta, tendo os eleitores cédulas de eleições individuais e protocolos recomendados para todo o período, sendo realizada no Bloco Pedagógico, sala N09.

Parágrafo único: Caso ocorra a inscrição de um único candidato, não será realizado o processo de votação, sendo o candidato declarado eleito, após a homologação da Comissão Eleitoral.

Art. 8º A votação, caso seja necessária, estará disponível para os votantes no dia 17 de novembro de 2021, das 15h às 19h.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 9º Durante a apuração, cada candidato(a), considerado(a) fiscal nato, poderá estar presente durante a contagem dos votos para fazer a verificação do resultado.

DA APURAÇÃO

Art. 10º Encerrada a votação, a comissão eleitoral publicará o resultado no site do IFC e fará a divulgação no e-mail institucional para os servidores do Campus.

DOS RESULTADOS

Art. 11º Será considerado eleito o primeiro candidato mais votado;

Art. 12º Em caso de empate no número de votos, será considerado eleito o candidato (a) com maior idade.

DOS RECURSOS /IMPUGNAÇÃO

Art. 13º Conforme cronograma do presente edital, será aberto prazo para pedidos de impugnação às candidaturas e ao resultado preliminar da eleição. Estes deverão ser enviados por e-mail a Comissão Eleitoral

Art. 14º O resultado do julgamento é responsabilidade da Comissão Eleitoral, que emitirá parecer conclusivo e irrecorrível.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral terá 24 horas para apreciar o mérito da impugnação/recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou a impugnação/recurso, caso este seja deferido, dando plena e devida publicidade de sua deliberação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º A realização dos trâmites de eleição obedecerá ao cronograma estabelecido no edital (Anexo I), que contempla todas as fases do processo.

Art. 15º Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Videira, 10 de novembro de 2021

Andressa Fernanda Campos
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 230/GAB/DG/CVID/IFC/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horário	Canal de Comunicação
Publicação do Edital	10/11/2021	Até às 18h	Site do IFC Videira
Inscrição de Candidatos	11/11/2021 a 12/11/2021	Até 16h do último dia	E-mail dos integrantes da comissão, observar texto do anexo
Divulgação dos Candidatos Inscritos	12/11/2021	Até às 20h	Site do IFC Videira
Recursos	16/11/2021	Até às 15h	E-mail dos integrantes da comissão eleitoral
Homologação dos Candidatos	16/11/2021	Até às 17h	Site do IFC Videira e e-mail institucional
Eleição	17/11/2021	Das 15h até 19h	Eleição presencial – Campus Videira
Apuração	18/11/2021	Até às 13h	Reunião realizada pela Comissão Eleitoral
Divulgação do Resultado Preliminar	18/11/2021	Até às 17h	Site do IFC Videira e e-mail institucional
Recursos	19/11/2021	Até às 16h	E-mail dos integrantes da comissão eleitoral
Resultado dos Recursos	22/11/2021	Até às 11h	Site do IFC Videira
Homologação do Resultado Final	22/11/2021	Até às 17h	Site do IFC Videira e e-mail institucional

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A) COORDENADOR (A) DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA SUBSEQUENTE AO ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA PARA O PERÍODO DE 2021-2023

À Comissão Eleitoral.

Nome do candidato: _____

CPF: _____ vem por meio deste, requerer inscrição como candidato (a) À COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA PARA O PERÍODO DE 2021-2023

Nestes termos,
Pede deferimento.

Videira, ____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato
SIAPE

ANEXO III

Docentes do IFC Videira – Eleitores

1	Adenes Sabino Schwantz
2	Alécio Comelli
3	Ana Carolina Vieira Rodriguezi
4	Carlos Roberto Pereira Oliboni
5	Fioravante Provino Brun
6	Frederico de Oliveira Santos
7	João Hemkemaier
8	Jonatan Rafael Rakoski Zientarski
9	Macelo Cizewski Borb
10	Marcos Collares Machado Bina de Souza
11	Mariah Rausch Pereira
12	Nadir Paula da Rosa
13	Pablo Andres Reyes Meyer
14	Renan Corrêa Bassoni
15	Renan Hackbarth
16	Rosangela Aguiar Adam